LEI Nº 722/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019

DEFINE OS CRITÉRIOS, A PERIOCIDADE E OS FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, BEM COMO INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO DA CARREIRA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Gestão da Carreira para Avaliação do Desempenho Docente dos profissionais do Magistério Municipal, prevista no art. 39 do Plano de Cargo e Carreira do Magistério.

Art. 2º. São competências da Comissão de Gestão da Carreira:

I. verificar a aplicação das normas, critérios e procedimentos que regem a avaliação de desempenho, nos termos definidos nesta Lei e no Plano de Carreira do Magistério;

II. conferir o preenchimento dos instrumentos de avaliação e a pontuação atribuída a cada profissional avaliado;

III. dar ao profissional avaliado ciência do conteúdo de sua avaliação, oportunizando a sua manifestação e contraditório;

IV. apreciar e responder as manifestações dos avaliadores e avaliados;

V. solicitar parecer jurídico ou de outra natureza, quando necessário;

VI. solicitar esclarecimentos e documentos complementares aos avaliadores, avaliados e à Administração Pública Municipal;

VII. colher depoimentos e reduzir a termo, quando for necessário;

VIII. retificar os dados dos instrumentos de avaliação, quando constatada irregularidade ou inconsistência de seu conteúdo;

IX. apurar o resultado final da avaliação;

X. elaborar relatório final da avaliação do desempenho;

XI. emitir parecer sobre outras questões relacionadas à avaliação dos profissionais do Magistério, quando solicitado pela Administração.

Art. 3º. Compõem a comissão de Gestão da Carreira para Avaliação do Desempenho Docente, instituída no art. 1º:

I. 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças;

II. 04 (quatro) representantes da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, sendo 03 (três) do Departamento Pedagógico e 01 (um) do Departamento de Estatística;

III. 02 (dois) representantes dos Profissionais do Magistério indicados pelos Sindicatos locais.

Parágrafo único. A referida Comissão será designada por Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º. Os integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério serão avaliados, a cada ano, por suas respectivas chefias imediatas oficialmente constituídas.

§ 1º. Serão avaliados todos os servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional que compõem o Cargo de Carreira de Professores de Educação Básica, incluindo-se os ocupantes de cargos em comissão, com exceção dos profissionais cedidos para outras Secretarias Municipais ou instituições.

§ 2º. Os servidores com menos de 3 (três) meses sob a mesma supervisão ou chefias, deverão ser avaliados em conjunto pelo atual chefe e o anterior.

§ 3º. A avaliação será feita utilizando-se os formulários fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, conforme modelos em anexo a esta Lei, os quais poderão ser revisados anualmente, mediante aprovação por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

§ 4º. Para efeitos da progressão definida no art. 25 do PCRM não poderão ser realizadas avaliações anuais retroativas dos profissionais do Magistério.

Art. 5º. Caberá recurso, devidamente fundamentado, referente às avaliações, que deverá ser encaminhado à Comissão de Gestão da Carreira para Avaliação do Desempenho Docente.

Parágrafo único. O interessado poderá recorrer dentro do prazo corrido e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis após tomar ciência, através do Avaliador, do resultado da avaliação, ficando suspenso o resultado final até a decisão do mesmo.

Art. 6º. A sistemática de avaliação de desempenho sofrerá um processo contínuo de aperfeiçoamento, através da Comissão de Gestão da Carreira para Avaliação do Desempenho Docente.

Art. 7º. O processo de avaliação de desempenho se pautará na instrumentalização oferecida pela Comissão de Gestão da Carreira para Avaliação do Desempenho Docente.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 289/07, de 28 de junho de 2007, e a Lei nº 581/2016, de 22 de fevereiro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 26 de junho de 2019.

Naselmo de Sousa Ferreira

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

[X] Supervisor Técnico-Pedagógico da SME [] Executivo Escolar [] Coordenador Pedagógico
[] Professor Regente [] Professor Readaptado

Função Atual: _____

PERIODO DE AVALIAÇÃO: DE 25 / 01 /2018 à 14 /12 / 2018
IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL: _____

CARACTERÍSTICAS GERAIS E ESPECÍFICAS	
1. PARTICIPAÇÃO: Capacidade de se empenhar em todas as atividades relacionadas com a área de atuação, contribuindo para a promoção da educação de qualidade e o alcance dos índices educacionais do município.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
2. ASSIDUIDADE: Comparecimento regular ao trabalho, ausentando-se apenas por motivos justos.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
3. RESPONSABILIDADE: Comprometimento e empenho com o trabalho que realiza.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
4. GESTÃO: Capacidade de adesão e desenvolvimento satisfatório, em conjunto com as escolas, de projetos e programas municipais, estaduais e federais, em consonância com as diretrizes educacionais.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
5. INICIATIVA: Capacidade de se antecipar na resolução de problemas ou na realização de tarefas, independente de solicitação.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
6. RELACIONAMENTO PROFISSIONAL: Capacidade de se relacionar harmoniosamente no ambiente de trabalho.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
7. COMPÊTENCIA PROFISSIONAL: Conhecimento específico aliado a práticas inovadoras que facilitam o desempenho na função atual.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
8. PLANEJAMENTO: Capacidade de elaborar e implementar ações eficazes, que contribuam para o acompanhamento técnico-pedagógico.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
9. EFICIÊNCIA: Capacidade de gerir programas e projetos educacionais que contribuam com ações pedagógicas eficazes para o desenvolvimento do projeto político pedagógico da escola.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
10. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL: Busca seu crescimento profissional espontaneamente, contribuindo para o bom desempenho de sua função.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
TOTAL DE PONTOS	

Data ____/____/_____

Assinatura do Presidente do Conselho Municipal _____
Assinatura da Secretária de Educação _____
Assinatura do Supervisor Técnico da Secretaria de Educação _____

Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer
"Educando para uma nova história"

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

☐ Supervisor Técnico-Pedagógico da SME ☒ Executivo Escolar ☐ Coordenador Pedagógico
☐ Professor Regente ☐ Professor Readaptado

PERIODO DE AVALIAÇÃO: DE 25 / 01 /2018 à 14 /12 /2018
IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL: _____

CARACTERÍSTICAS GERAIS E ESPECÍFICAS	
1. PARTICIPAÇÃO: Capacidade de se empenhar em todas as atividades relacionadas com a área de atuação, contribuindo para o funcionamento / desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico da Escola.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
2. ASSIDUIDADE: Comparecimento regular ao trabalho, ausentando-se apenas por motivos justos.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
3. RESPONSABILIDADE: Comprometimento e empenho com o trabalho que realiza.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
4. CRIATIVIDADE: Capacidade de apresentar soluções eficazes frente aos diversos desafios encontrados no cotidiano escolar.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
5. GESTÃO: Capacidade de adesão e desenvolvimento satisfatório de projetos e programas municipais, estaduais e federais, em consonância com as orientações da Secretaria Municipal de Educação.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
6. RELACIONAMENTO PROFISSIONAL: Capacidade de se relacionar de forma democrática e harmoniosa no exercício de sua função com: superiores, professores, demais funcionários, alunos e comunidade.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
7. COMPÊTENCIA PROFISSIONAL: Exerce de forma sistemática a função de líder, conciliando as questões administrativas e pedagógicas, gerindo eficazmente os recursos financeiros, materiais e humanos da escola.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
8. PLANEJAMENTO: Capacidade de elaborar, implementar e acompanhar de forma conjunta o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
9. EFICIÊNCIA: Capacidade de gerir ações eficazes para a elevação do nível de aprendizagem dos alunos comprovado por avaliações externas.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
10. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL: Busca constante crescimento profissional na área correlata de atuação, contribuindo para um ambiente favorável à promoção de uma aprendizagem de qualidade.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
TOTAL DE PONTOS	

Data ____/____/_____
Assinatura do Presidente do Conselho Escolar _____
Assinatura do Executivo Escolar _____
Assinatura do Coordenador(a) Pedagógico(a) Imediato _____
Assinatura do Professor(a) _____

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

☐ Supervisor Técnico-Pedagógico da SME ☐ Executivo Escolar [X] Coordenador Pedagógico
☐ Professor Regente ☐ Professor Readaptado

Função Atual: _____

PERIODO DE AVALIAÇÃO: DE 25 / 01 /2018 à 14 /12 / 2018
IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL: _____

CARACTERÍSTICAS GERAIS E ESPECÍFICAS	
1. PARTICIPAÇÃO: Capacidade de se empenhar em todas as atividades relacionadas com a área de atuação, contribuindo para o funcionamento / desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico da escola.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
2. ASSIDUIDADE: Comparecimento regular ao trabalho, ausentando-se apenas por motivos justos.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
3. RESPONSABILIDADE: Comprometimento e empenho com o trabalho, junto aos professores visando a melhoria de aprendizagem dos alunos.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
4. CRIATIVIDADE: Capacidade de elaborar, implementar a acompanhar ações eficazes junto aos professores visando a aprendizagem satisfatória dos alunos.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
5. GESTÃO PEDAGÓGICA: Capacidade de monitorar, acompanhar e oferecer suporte pedagógico ao trabalho docente contribuindo para a aprendizagem dos alunos.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
6. RELACIONAMENTO PROFISSIONAL: Capacidade de se relacionar de forma democrática e harmoniosa no exercício de sua função com: superiores, professores, demais funcionários, alunos e comunidade.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
7. COMPÊTENCIA PROFISSIONAL: Capacidade de coordenar e articular professores, alunos e pais, conciliando as questões pedagógicas, fortalecendo a relação família x escola, contribuindo para a aprendizagem dos alunos.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
8. PLANEJAMENTO: Capacidade de elaborar, acompanhar e implementar ações que contribuam para o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
9. EFICIÊNCIA: Capacidade de elaborar, acompanhar e implementar ações eficazes para a elevação do nível de aprendizagem dos alunos, comprovado por avaliações internas e externas.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
10. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL: Busca constante crescimento profissional na área correlata de atuação, contribuindo para o aperfeiçoamento do trabalho docente, visando a melhoria da aprendizagem dos alunos.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
TOTAL DE PONTOS	

Data ____/____/_____

Assinatura do Presidente do Conselho Municipal _____
Assinatura da Secretária de Educação _____
Assinatura do Supervisor Técnico da Secretaria de Educação _____

Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer
"Educando para uma nova história"

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

☐ Supervisor Técnico-Pedagógico da SME ☐ Executivo Escolar ☐ Coordenador Pedagógico
☒ Professor Regente ☐ Professor Readaptado

PERIODO DE AVALIAÇÃO: DE 25 / 01 /2018 à 14 /12 /2018
IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL: _____

CARACTERÍSTICAS GERAIS E ESPECÍFICAS	
1. PARTICIPAÇÃO: Capacidade de se empenhar em todas as atividades relacionadas com a área de atuação, contribuindo para a melhoria da aprendizagem dos alunos.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
2. ASSIDUIDADE: Comparecimento regular ao trabalho, ausentando-se apenas por motivos justos.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
3. RESPONSABILIDADE: Comprometimento e empenho com o trabalho que realiza.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
4. CRIATIVIDADE: Capacidade de apresentar ideias e fatos novos a partir de recursos disponíveis inovando sua prática pedagógica.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
5. INICIATIVA: Capacidade de se antecipar na resolução de problemas ou na realização de tarefas, independente de solicitação.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
6. RELACIONAMENTO PROFISSIONAL: Capacidade de se relacionar harmoniosamente no ambiente de trabalho (colegas, superiores, alunos e comunidade).	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
7. COMPÊTENCIA PROFISSIONAL: Conhecimento teórico aliado a práticas inovadoras que facilitam a promoção da educação de qualidade.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
8. PLANEJAMENTO: Capacidade de elaborar e implementar Planos, Programas e Projetos de trabalho, considerando os recursos disponíveis com vistas a atingir resultados satisfatórios.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
9. PRODUÇÃO: Resultado do trabalho de modo preciso, adequando-se às condições da profissão, priorizando a qualificação do tempo pedagógico.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
10. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL: Busca seu crescimento profissional espontaneamente e participa das formações continuadas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para o aprimoramento de novas práticas pedagógicas, que promovam a melhoria da aprendizagem dos alunos.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
TOTAL DE PONTOS	

Data ____/____/_____
Assinatura do Presidente do Conselho Escolar _____
Assinatura do Executivo Escolar _____
Assinatura do Coordenador(a) Pedagógico(a) Imediato _____
Assinatura do Professor(a) _____

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

☐ Supervisor Técnico-Pedagógico da SME ☐ Executivo Escolar ☐ Coordenador Pedagógico
☐ Professor Regente [x] Professor Readaptado

Função Atual: _____

PERIODO DE AVALIAÇÃO: DE 25 / 01 /2018 à 14 /12 /2018
IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL: _____

CARACTERÍSTICAS GERAIS E ESPECÍFICAS	
1. PARTICIPAÇÃO: Capacidade de se empenhar em todas as atividades relacionadas com a área de atuação, contribuindo para a melhoria da aprendizagem dos alunos.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
2. ASSIDUIDADE: Comparecimento regular ao trabalho, ausentando-se apenas por motivos justos.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
3. RESPONSABILIDADE: Comprometimento e empenho com o trabalho que realiza.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
4. CRIATIVIDADE: Capacidade de apresentar ideias e fatos novos a partir de recursos disponíveis inovando sua prática atual.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
5. INICIATIVA: Capacidade de se antecipar na resolução de problemas ou na realização de tarefas, independente de solicitação.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
6. RELACIONAMENTO PROFISSIONAL: Capacidade de se relacionar harmoniosamente no ambiente de trabalho (colegas, superiores, alunos e comunidade).	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
7. COMPÊTENCIA PROFISSIONAL: Conhecimento específico aliado a práticas inovadoras que facilitam o desempenho na função atual.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
8. PLANEJAMENTO: Capacidade de elaborar e implementar ações eficazes, que contribuam para o desempenho da função que ocupa.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
9. PRODUÇÃO: Resultado profissional de modo preciso e significativo condizente com o trabalho realizado na função exercida.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
10. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL: Busca seu crescimento profissional espontaneamente, contribuindo para o bom desempenho de sua função.	**PONTOS OBTIDOS**
() 1. Quase nunca () 2. Raramente () 3. Às vezes () 4. Na maioria das vezes () 5. Quase sempre.	
TOTAL DE PONTOS	

Data ____/____/_____
Assinatura do Presidente do Conselho Escolar _____
Assinatura do Executivo Escolar _____
Assinatura do Coordenador(a) Pedagógico(a) Imediato _____
Assinatura do Professor(a) _____